

PORTARIA SECIJU/TO Nº 330, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tapeçaria, para troca de capas de 84 (oitenta e quatro) cadeiras tipo giratória, para atendimento das demandas desta Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa e Ato Motivado emitidos às fls. 47/49 nos autos nº 2017/17010/000338;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação da empresa NUNES E BARBOSA LTDA - ME, CNPJ 07.961.401/0001-57, pelo valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta), visando a prestação dos serviços de Tapeçaria, para troca de capas de 84 (oitenta e quatro) cadeiras tipo giratória para atendimento das demandas da Secretaria de Cidadania e Justiça, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/000338.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

Edital de seleção de servidores da Secretaria de Cidadania e Justiça para comporem o Grupo de Intervenções Rápidas – GIR.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda

Considerando o teor da Portaria SECIJU/TO Nº 271, de 07 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, às fls. 23/24, que cria o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando, a necessidade de grupo especializado para intervenção nas Unidades Prisionais, com eficiência e agilidade;

Considerando, os princípios da impessoalidade e publicidade, bem como do atendimento do disposto no art.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de servidores para atuar no Grupo de Intervenção Rápida da Secretaria de Cidadania e Justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, bem como pela Portaria SECIJU/TO Nº 271, de 07 de junho de 2017, sendo executado pela Escola Penitenciária.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. As inscrições para seleção pública serão feitas exclusivamente na forma presencial, pelo próprio servidor ou procurador devidamente constituído através de procuração pública específica para esse fim.

1.4 Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>.

1.5 Os servidores aprovados nesta seleção que vierem a ingressar no Grupo de Intervenção Rápida serão regidos pelas normas dispostas na Portaria SECIJU/TO Nº 271, de 07 de junho de 2017 e suas eventuais alterações, bem como pelas demais normas legais que regem o serviço público estadual.

1.6 Os servidores selecionados para compor o GIR serão lotados na base em Palmas/TO, e deverão ter disponibilidade para se deslocar a qualquer tempo e sempre que requisitados pelos superiores hierárquicos para qualquer unidade prisional do Estado, nos termos do regime de trabalho descrito no item 7 deste Edital.

1.7. O conteúdo programático do Curso de Formação do GIR encontra-se disponível no ANEXO I.

1.8. A ficha de inscrição encontra-se disponível no ANEXO II deste Edital.

1.9. O protocolo dos testes físicos encontra-se no ANEXO III.

1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/> para consulta e impressão.

1.11. A hospedagem, alimentação e transporte durante o Curso de Formação serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.12. Os candidatos participantes não terão direito a qualquer tipo de ajuda de custo ou à percepção de diárias.

1.13. Eventuais despesas no decorrer do curso ocorrerão por conta do aluno, sem possibilidade de reembolso por conta do Estado.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Os candidatos ao processo seletivo para o GIR deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

2.1.A Ser Técnico em Defesa Social do quadro de servidores efetivos ou Policial Civil com experiência comprovada no sistema penitenciário tocantinense de, no mínimo, 05 (cinco) anos de atuação;

2.1.B Não apresentar registro de falta funcional de natureza grave, transitado em julgado, expedido pela Superintendência do Sistema Penitenciário ou da Corregedoria da Polícia Civil;

2.1.C Apresentar histórico de conduta ética profissional ilibada e conduta social ilibada, expedido pela Direção da Unidade Prisional o qual estava lotado ou esta vinculada;

2.1.D Não ter praticado ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer o grupo ou sua função no GIR;

2.2 Os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo na sede da Escola Penitenciária localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lt 36 – Cep.: 77.020.024 Palmas/TO (Prédio do PROCON), 2º andar, munidos dos seguintes documentos devidamente acondicionados em envelope lacrado:

2.2.A Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras;

2.2.B Termo de Responsabilidade e Voluntariado (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

2.2.C Termo de posse para servidores Técnicos em Defesa Social comprovando o vínculo com a Secretaria de Cidadania e Justiça. (APENAS PARA TDS)

2.2.D Comprovantes de cessão para o caso de candidato Policial Civil e outros documentos tais como portaria remoção e termos de exercício que comprovem atuação do Agente há pelo menos cinco anos no Sistema Penitenciário (APENAS PARA AGENTES);

2.2.E Cópia do dossiê do servidor;

2.2.F Declaração emitida pelo Chefe da Unidade Prisional na qual o servidor esta/esteve lotado de histórico de conduta ética profissional ilibada e conduta social ilibada;

2.2.G Currículo do servidor, relacionando atividades laborais anteriores.

2.3 Os candidatos deverão entregar os documentos listados no item 2.2 no período de 22 a 28 de julho de 2017, das 12:30 às 18:30, na sede da Escola Penitenciária;

2.4 Os candidatos que não preencherem os itens básicos previstos no item 2.1 ou não apresentarem os documentos exigidos no item 2.2, ou não entregarem os documentos no período previsto no item 2.3, terão suas inscrições INDEFERIDAS e serão eliminados do processo seletivo.

2.5 As inscrições serão analisadas por Comissão de Análise e Avaliação constituída para esse fim e será responsável por analisar os documentos dos candidatos conferindo se estão em consonância com os itens 2.1 e 2.2, bem como analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferida em razão do não atendimento dos itens 2.1 ou 2.2 terão o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para protocolar recurso junto à Escola Penitenciária, que por sua vez encaminhará os recursos para análise da Comissão de Análise e Avaliação.

2.7 A Comissão de Análise e Avaliação terá 3 (três) dias úteis para analisar os recursos e encaminhar os julgamentos ao Gerente da Escola Penitenciária para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.8 Após análise dos recursos a Escola Penitenciária divulgará no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça e no Diário Oficial do Estado do Tocantins o resultado das inscrições deferidas para participar do processo seletivo.

2.9 As inscrições para participar do processo seletivo serão gratuitas.

2.10 Será permitida inscrição de servidores do Sistema Penitenciário de outros Estados da Federação, conforme quantitativo de vagas previsto no item 4 deste Edital.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

1ª FASE: Prova de aptidão física de caráter eliminatório e classificatório;

2ª FASE: Exame psicotécnico e psicológico, de caráter eliminatório;

3ª FASE: A terceira fase consistirá na realização de curso de capacitação de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Ao final de cada etapa será divulgado o resultado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça e no Diário Oficial do Estado.

3.3 Todas as etapas ocorreram exclusivamente em Palmas.

3.4 Os servidores que tiverem suas inscrições deferidas para participar do processo seletivo serão removidos temporariamente para Palmas, pelo prazo que durar o processo de seletivo ou até que seja eliminado do certame.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas para o Grupo de Intervenção Rápida;

4.2 As vagas serão destinadas para homens e mulheres, na seguinte proporção:

HOMEM	MULHER
18 vagas	03 vagas

4.3 Caso as vagas destinadas as candidatas do sexo feminino não sejam preenchidas na sua totalidade, estas serão destinadas aos candidatos do sexo masculino.

4.4 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para servidores do Sistema Penitenciário de outros Estados da Federação participarem do Curso de Formação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

5.1 As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto no item xx deste Edital.

5.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos itens 5.1 e 1.4.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das fases, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das fases, para fins de justificativa de sua ausência.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos eleitorais;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

6.1 Serão convocados para prova de aptidão física os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;

6.2 A prova de Aptidão Física visa avaliar a capacidade do candidato de suportar, física e organicamente, as atividades inerentes ao Grupo de Intervenções Rápida;

6.3 A prova de Aptidão Física será realizada na data de convocação do candidato, conforme cronograma a ser publicado no site da Secretaria de Cidadania e Justiça, e consistirá na realização de testes físicos, compostos por flexões de braço, abdominais, barra fixa e corrida, na forma detalhada:

6.4 Os exames de aptidão física serão realizados em um único dia, de acordo com a data de convocação estabelecido no cronograma e divulgado no site oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça.

6.5 Serão submetidos à prova aptidão física os candidatos devidamente inscritos munidos de Atestado Médico e documento de identificação. A não apresentação de quaisquer desses documentos implicará na desclassificação do candidato do certame.

6.6 Os testes serão supervisionados pela Comissão de Análise e Avaliação.

6.7 As descrições dos testes físicos encontram-se no Anexo III.

6.8 No dia da realização da prova aptidão física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de documento oficial de identidade original ou identidade funcional e com trajas adequados para a prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis. O candidato que comparecer sem os trajas adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.

6.9 Será desclassificado o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização do teste que comprometa o seu resultado.

6.10 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.

6.11 Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, ajuda de pessoas alheias ao exame ou de outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

6.12 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes será considerado INAPTO.

6.13 O exercício executado de forma incorreta não será contado e o candidato poderá ser advertido para a devida correção.

6.14 O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado na prova aptidão física e eliminado do certame.

6.15 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido, bem como não serão realizados em data e horário que não os previamente estabelecidos para tal finalidade.

6.16 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para realização do TAF.

6.17 A pontuação da prova aptidão física seguirá a seguinte tabela:

MASCULINO	
Flexão de braço	
Numero de Flexões	Pontos
Abaixo de 30	00 Eliminado
Entre 31 e 35	2 pontos
Entre 36 e 40	3 pontos
Entre 41 e 45	4 pontos
Entre 46 e 50	5 pontos
Acima de 51	6 pontos
Abdominal	
Numero de Abdominal	Pontos no prazo de 60 segundos
Abaixo de 30	Eliminado
Entre 31 e 35	2 pontos
Entre 36 e 40	3 pontos
Entre 41 e 45	4 pontos
Entre 46 e 50	5 pontos
Acima de 50	6 pontos
Corrida de 2400 metros Máximo de 12 minutos	
Abaixo Mín. 2400	Eliminado
2.500m	2 ponto
2.600m	3 pontos
2.700m	4 pontos
2.800m	5 pontos
Acima de 2.900m	6 pontos

Barra Fixa	
Abaixo 4	00 Eliminado
5	2 pontos
6	3 pontos
7	4 pontos
8	5 pontos
Acima de 9	6 pontos

FEMININO	
Flexão de braço	
Numero de Flexões	Pontos
Abaixo de 15	00 Eliminado
Entre 16 e 20	2 pontos
Entre 21 e 25	3 pontos
Entre 26 e 30	4 pontos
Entre 31 e 35	5 pontos
Acima de 36	6 pontos
Abdominal	
Numero de Abdominal	Pontos no prazo de 60 segundos
Abaixo de 20	Eliminado
Entre 21 e 25	2 pontos
Entre 26 e 30	3 pontos
Entre 31 e 35	4 pontos
Entre 36 e 40	5 pontos
Acima de 41	6 pontos
Corrida de 2400 metros Máximo de 12 minutos	
Abaixo de 2.000m	00 Eliminado
2.100m	2 pontos
2.200m	3 pontos
2.300m	4 pontos
2.400m	5 pontos
2.500m	5 pontos
Acima de 2.600m	6 pontos
Barra Fixa	
Abaixo 1	00 Eliminado
2	2 pontos
3	3 pontos
4	4 pontos
5	5 pontos
Acima de 6	6 pontos

7. DOS EXAMES MÉDICOS E TESTE PSICOTÉCNICO

7.1 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

7.2 DOS CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1.1 Os critérios a serem utilizados na avaliação psicológica nortear-se-ão pelo perfil psicológico definido com base na análise das atividades e atribuições das funções de cada cargo, considerando as competências pessoais e profissionais inerentes ao desempenho adequado dessas funções, com o fim de verificar a capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo do candidato. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa e, portanto, é imprescindível identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

6.1.2 As competências serão classificadas através das dimensões "Superior" (acima do nível mediano), "Médio" (nível mediano), "Inferior" (abaixo do nível mediano), "Presente" (apresenta a característica) "Ausente" (não apresenta a característica), devendo, o candidato, para ser considerado recomendado, deverá atender ao seguinte Perfil estabelecido pela Comissão de Análise e Avaliação, devidamente publicado em edital para conhecimento dos candidatos.

6.1.3 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos será um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

6.2 Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

6.3 Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

6.4 A avaliação psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o perfil definido acima.

6.5 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

6.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

7 DO CURSO DE FORMAÇÃO

7.1 Os agentes aprovados e classificados no teste de aptidão física, dentro do número de vagas apresentar-se-ão em data e local a serem divulgados em momento oportuno no site da Secretaria de Cidadania e Justiça.

7.2 A participação no curso é de caráter voluntário.

7.3 O curso será ministrado para os 60 (sessenta) primeiros aprovadas nas fases anteriores, seguindo a ordem de classificação geral.

7.4 A Superintendência do Sistema Penitenciário disponibilizará duas vagas para outros estados que tenham interesse em participar do curso de Formação do GIR;

7.5 O curso de capacitação e de aperfeiçoamento serão ministrados por profissionais qualificados, designados pela Escola de Penitenciária, podendo ser selecionados servidores da própria Secretaria que possuam a habilitação necessária ou, ainda, de outros órgãos públicos ou privados.

7.6 O conteúdo programático do Curso de Intervenção Rápida será divulgado pela Gerência da Escola Penitenciária antes do início do Curso de Formação.

7.7 Escola Penitenciária providenciará suporte técnico e administrativo para a realização do curso.

7.8 A Gerência de Inteligência Prisional, os Diretores de Unidades Prisionais poderão, sempre que necessário, colaborar para o desenvolvimento dos cursos, bem como poderão solicitar apoio de outras áreas ou órgãos

7.9 A designação dos integrantes do GIR será feita por ato da Administração Superior da Pasta, mediante comprovação do aproveitamento no curso de capacitação.

7.10 A Escola Penitenciária providenciará ainda promover o estudo, aproveitamento e homologação dos cursos realizados pelos interessados em integrar o Grupo.

7.11 A frequência exigida para conclusão do curso deverá ser de 100%.

7.12 As instruções ocorrerão nos períodos matutinos, vespertinos e noturnos conforme a necessidade de treinamentos específicos nos locais divulgados pela Coordenação do Curso.

7.13 Durante o período do curso os alunos deverão apresentar-se com os cabelos cortados (máquina 02), barba e bigode raspados (sexo masculino), as mulheres deverão apresentar-se com os cabelos amarrados (coque ou rabo de cavalo). Não será permitido a utilização de adornos (brincos, pulseiras, anéis ou piercing). Será permitido a utilização de relógio de pulso.

7.14 O desligamento do curso se dará:

- A pedido do aluno;

- Pela não apresentação na data e hora designadas para início do curso;

- Durante todo o período do curso, considerando a natureza operacional e o manuseio de armamentos letais e não letais, será avaliada a conduta e disciplina do aluno, podendo este ser desligado do curso pela coordenação, quando do não cumprimento das normas mínimas de conduta e segurança;

- Por agressão física ou verbal a qualquer colega de curso, instrutor, membro da coordenação ou monitor;

- Por não alcançar o rendimento técnico mínimo de 70% de aproveitamento do curso.

8.15 O curso será certificado pela Escola Penitenciária.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
ITEM	DATA
Inscrições	22 a 28/07/2017
Divulgação preliminar das inscrições	31/07/2017
Divulgação das inscrições homologadas	03/08/2017
Divulgação do local de realização da prova de Aptidão Física	04/08/2017
Prova de Aptidão Física	10 e 11/08/2017
Divulgação do Resultado da Prova de Aptidão Física	15/08/2017
Divulgação do local de realização dos Exames psicológicos e psicotécnicos	Até o dia 16/08/2017
Realização dos Exames psicológicos e psicotécnicos	17/08/2017
Divulgação do Resultado dos Exames psicológicos e psicotécnicos	22/08/2017
Início do Curso de Formação	28/08/2017
Fim do Curso de Formação	15/09/2017
Divulgação do Resultado Final	15/09/2017

9 DO UNIFORME

9.1 Os integrantes do GIR serão dotados de uniforme próprio a serem padronizados por Resolução específica, de equipamentos de contenção não letal e de proteção individual.

9.2 O emprego do uniforme e a utilização dos equipamentos de que trata este artigo não serão permitidos fora da sede operacional e nas ocasiões em que não houver operação.

10 DO REGIME DE TRABALHO

10.1 Os integrantes do GIR deverão permanecer na base operacional, em sistema de aquartelamento, obedecido o regime de pronto emprego, podendo ser convocados pelo diretor do GIR a qualquer tempo em que surgirem demandas operacionais.

10.2 Nos períodos em que não houver operação, deverão, obrigatoriamente, ser ministradas, por profissional habilitado, atividades relacionadas à capacitação física e treinamento, desde que não prejudique atividades do plantão exercido na Unidade Prisional.

As atividades do GIR serão reguladas por documento denominado Normas Gerais de Ação (NGA), as quais serão criadas pela diretoria do grupo e Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional. Para análise e aprovação será instituída por Resolução específica.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Escola Penitenciária do Tocantins deverá proporcionar cursos de aperfeiçoamento para os componentes do GIR no intervalo não superior a 06 meses.

11.2 Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios classificatórios de desempate sucessivamente:

- a) Ter maior tempo de serviço na função;
- b) Ter maior idade;
- c) Ter maior índice de pontuação na corrida.

12.3 Os componentes do GIR deverão manter treinamento e condicionamento físico permanente, a fim de assegurar sua capacidade física para desempenho de suas atribuições.

Palmas/TO, 27 de junho de 2017

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

ANEXO I - Termo de Responsabilidade e Voluntariado

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO

Eu, _____, RG _____, Unidade _____, voluntário e matriculado no Curso de Formação do Grupo de Intervenções Rápidas, estou ciente das regras do Curso conforme o Edital 004 DOS-2016, informo ainda que tenho conhecimento de todas as regras do curso referentes às atividades a serem desenvolvidas neste curso. Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO

CURSO:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

DATA DE

NASCIMENTO:

RG:

CPF:

MATRÍCULA:

CARGO:

UNIDADE/SETOR EM QUE TRABALHA ATUALMENTE:

FUNÇÃO QUE DESEMPENHA ATUALMENTE:

Declaro estar ciente de todas as informações sobre o curso e assumo o compromisso de fazer jus a esta vaga.

Em caso de desistência ou impossibilidade de participação comprometo-me em justificar a ausência com antecedência mínima de 48 horas.

Palmas, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Unidade/Setor

Assinatura do funcionário da ESCOPEN-TO
Responsável pelo recebimento
____/____/____

ANEXO III – PROTOCOLOS DE TESTES FÍSICOS TESTE 1 - FLEXÃO DEBRAÇO

1 Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular através do desempenho em se impulsionar contra o solo, flexionando e estendendo os cotovelos.

2 Equipamento: Terreno plano.

3 Posição Inicial: O avaliado deverá posicionar-se em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, pernas unidas e estendidas, articulações dos cotovelos em extensão, posicionamento das mãos correspondente à distância bi-acromial (largura dos ombros).

4 Especificidades por gênero: para candidatos do gênero masculino, mãos e pés apoiados no solo: 04 (quatro) bases. Para o feminino, mãos, joelhos e pés apoiados no solo: 06 (seis) bases.

4.1 Procedimento: Realizar a flexão dos cotovelos até ocorrer um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço (articulação do cotovelo) e retornar à posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente.

4.2 Regras: Não haverá limite de tempo, devendo a execução ser contínua. O corpo deverá permanecer ereto durante a execução do exercício. É permitido parar a execução com as articulações dos cotovelos em extensão.

TESTE 2 - TESTE ABDOMINAL

1 Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril através do desempenho de realizar sucessivas flexões e extensões.

2 Equipamento: Terreno plano e liso. Cronômetro. Apito.

3 Posição Inicial: Decúbito dorsal. Joelhos fletidos, formando um ângulo de 90° (noventa graus). Plantas dos pés em pleno contato com o solo, calcanhares unidos a uma distância de aproximadamente 30 (trinta) centímetros das nádegas. Braços livres atrás da cabeça. Os tornozelos e os pés do avaliado serão seguros, de forma que os pés fiquem em contato com o solo durante a execução dos movimentos.

3.1 Procedimento: O avaliado deverá elevar o tronco, sem afastar as mãos dos ombros até que os cotovelos alinhem com os joelhos simultaneamente, retornando à posição inicial, até o ponto em que a parte posterior da cintura escapular toque o solo, durante 1 (um) minuto.

3.2 Regras: É permitido o repouso. O início e o término do tempo será anunciado por um silvo de apito. Será computado o número movimentos realizados de forma mecanicamente correta, até ser atingida a marca exigida ou o tempo de 1 (um) minuto, o que primeiro ocorrer.

5 Regras: Um dos avaliadores deverá estar posicionado próximo à linha de largada. Suas funções são: verificar a correta posição do (s) avaliado (s) antes do início do teste; precedido da palavra "Atenção", dará o sinal sonoro de início do teste, quando então aciona o cronômetro; dará o sinal sonoro novamente quando decorridos os 12 (doze) minutos. O candidato deve alcançar a maior distância possível no tempo dado, sendo determinada a distância percorrida com precisão em metros.

TESTE 3 - DA PROVA DE FLEXÃO DE COTOVELO DINÂMICO EM BARRA FIXA

1.1. Posição inicial: pegada na barra com as mãos em pronação (dorso das mãos voltado para a face do avaliado); membros superiores e inferiores estendidos; corpo na posição vertical, sem contato algum com o solo.

1.2. Execução: flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo; voltar à posição inicial pela extensão completa dos cotovelos.

1.3. Observações: não é permitido utilizar movimentos acessórios como extensão da coluna cervical, dos quadris, pernas, ou balançar o corpo para executar cada flexão; não deverá haver o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; não será permitido que o avaliado solte uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício; encerra-se a execução do exercício assim que o candidato largar a barra com os cotovelos estendidos; para a contagem, serão válidas as trações corretamente executadas, a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos; As trações serão computadas da seguinte maneira: o executante com o corpo na vertical (posição "um") flexionará os cotovelos, posicionando o queixo sobre a barra sem tocá-la, considerando este movimento como posição "dois". Em seguida retorna para posição "um" com os braços totalmente estendidos. Neste caso ao retornar posição "um" será computado uma repetição correta; serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra sem que, para isso, tenha ocorrido qualquer tipo de auxílio.

TESTE 4 - CORRIDA EM 12 (DOZE) MINUTOS

1 Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através de corrida no tempo determinado, requerido percurso mínimo conforme especificado na tabela de pontuação.

2 Equipamento: Pista de atletismo com metragem demarcada. Cronômetro. Apito.

3 Posição Inicial: Posicionamento livre anterior à linha de partida.

4 Procedimento: O avaliado deverá percorrer a distância predeterminada em 12 (doze) minutos, podendo andar reiniciando a corrida logo em seguida. Cada avaliado será identificado por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista. Sempre que possível cada avaliado ostentará na camisa ou camiseta esse número de identificação.

5 Regras: Um dos avaliadores deverá estar posicionado próximo à linha de largada. Suas funções são: verificar a correta posição do (s) avaliado (s) antes do início do teste; precedido da palavra "Atenção", dará o sinal sonoro de início do teste, quando então aciona o cronômetro; dará o sinal sonoro novamente quando decorridos os 12 (doze) minutos. O candidato deve alcançar a maior distância possível no tempo dado, sendo determinada a distância percorrida com precisão em metros.